



SUMÁRIO

- DECRETO N.º 060, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
- DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO N.º 060, de 30 de Junho de 2017.

“Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle de gastos, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de São Gabriel–Ba, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e:

CONSIDERANDO que o Decreto 018 de 2016 já trouxe em sua confecção motivos que ensejaram a Emergência Administrativa Municipal, frente ao estado em que a Administração Pública atual encontrou o Município;

CONSIDERANDO que o Decreto 42 de 21 de março de 2017, foi publicado com o fito de demonstrar a Estiagem que o coloca em alerta a situação atual do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor público, no exercício das suas atribuições de ordenador de despesas, a responsabilidade da busca efetiva do equilíbrio fiscal, como pressuposto da aplicação de ação planejada e transparente, de modo a prevenir e corrigir desvios e inconsistências que possam afetar o desequilíbrio das contas públicas, a ser levada a cabo através das metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições necessárias à geração de despesa com pessoal, da seguridade social, das dívidas consolidadas e das despesas correntes, imprescindíveis ao regular funcionamento do ente público, de forma a não ocasionar solução de continuidade nas suas prestações de serviços, tendo principalmente por objetivo as suas finalidades sociais;

CONSIDERANDO que em razão do quadro de crise financeira que acomete o Governo Federal, com contingência no orçamento da União, reflexo da crise financeira

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

internacional, o que desbordou numa acentuada redução das finanças públicas municipais, notadamente em relação aos repasses de verbas da União e do Estado;

CONSIDERANDO que a arrecadação de impostos municipais é diminuta, especialmente em razão da insignificância da receita própria, inobstante as ações levada a cabo pela Administração para implementação das arrecadações de tais receitas;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

CONSIDERANDO que o gestor público tem por responsabilidade inafastável a tomada e imposição de todas as medidas necessárias ao reequilíbrio econômico-financeiro, dentre estas redução de despesa com pessoal e das despesas correntes;

CONSIDERANDO que o princípio da Supremacia do Interesse Público deve prevalecer nas relações Administrativas, visto que o interesse coletivo é superior e deve ser preservado em observância ao interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas desde a publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2017, as seguintes ações, exceto por razões de relevante interesse público, e plenamente justificável, com autorização expressa do Chefe do Executivo:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal;

II - alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesas;

III – concessão de licença prêmio e férias;

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria da Administração o controle e acompanhamento do cumprimento de tudo quanto especificado no presente artigo, devendo ser protocolado na referida Pasta todas as solicitações de autorização de exceções ao quanto fora objeto de suspensão, que encaminhará para deliberação do Chefe do Executivo.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 2º – A concessão de qualquer direito adquirido do servidor deverá seguir pré-agendamento, respeitando-se aquelas já estabelecidas até o momento, devendo ser encaminhadas à Secretaria de Administração Municipal que observará cada caso, decidindo-as.

Art. 3º - Os Secretários Municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o Chefe do Poder Executivo e o setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 4º - A teor do quanto dispõe o art. 169 da Constituição Federal c/c art. 23, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as medidas previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas por igual período (fevereiro, março, abril e maio de 2018), mediante Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel, Bahia, em 30 de junho de 2017.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$904.500,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				904.500,44
01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
	17	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	18.317,17
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	18	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	20.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	19	01.031.0010.2002.0000	Subsídios dos Vereadores	100.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
02	02	01	Secretaria de Administração	
	76	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração	41.532,83
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	80	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração	156.300,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal)	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	

SAO GABRIEL, 02 de MAIO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social					
	187	08.244.0014.2020.0000	Gestão das Atividades da Assistência Social			10.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
02	05	01	Fundo Municipal de Educação					
	250	12.306.0002.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar			50.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	315	12.361.0015.2033.0000	Manutenção das Atividades da Educação			245.100,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 7 1 01		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
02	08	01	Secretaria de Infra-Estrutura					
	514	15.451.0018.2103.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infra-Estrutura			83.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	529	15.451.0018.2103.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infra-Estrutura			1.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	538	15.451.0018.2103.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infra-Estrutura			65.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
	539	15.451.0018.2103.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infra-Estrutura			64.250,44		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R.: 0 1 00		
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					

SAO GABRIEL, 02 de MAIO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
	651	10.301.0019.2106.0000	Gestão das Atividades da Secretaria / Fundo da Saúde			50.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R.: 6	1 02
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Secretaria de Administração				
	63	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração			-1.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo determinado			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	70	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração			-7.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	73	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração			-129.250,44	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
	81	04.122.0012.2208.0000	Manutenção da Secretaria de Administração			-175.850,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
02	02	02	Participação em Consórcio Público				
	97	04.122.0012.2171.0000	Manutenção Consórcio Público			-4.000,00	
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social

SAO GABRIEL, 02 de MAIO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
	188		08.244.0014.2020.0000	Gestão das Atividades da Assistência Social		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	05	01	Fundo Municipal de Educação				
	300		12.361.0015.2033.0000	Manutenção das Atividades da Educação		-245.100,00	
			3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo determinado		F.R. Grupo:	7 1 01
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	05	02	Secretaria da Educação e Cultura				
	393		13.392.0002.2059.0000	Manutenção das Ações da Cultura		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	404		13.392.0003.1026.0000	Reequipamento Ampliação Setor Incentivo a Cultura		-30.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	411		13.392.0003.2060.0000	Manutenção das Festividades Culturais		-100.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	08	01	Secretaria de Infra-Estrutura				
	513		15.451.0018.2103.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infra-Estrutura		-132.300,00	
			3.1.90.04.00	Contratação p/ Tempo determinado		F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				

SAO GABRIEL, 02 de MAIO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2017

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.655

02 09 02 Fundo Municipal de Saúde

637

10.301.0019.2106.0000

3.1.90.04.00

1

Gestão das Atividades da Secretaria / Fundo da Saúde

Contratação p/ Tempo determinado

Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

-50.000,00

F.R. Grupo: 6 1 02

Anulação (-)

-904.500,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO GABRIEL, 02 de MAIO de 2017

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL